

Edital

N.º 70/DAFRH-DAAG/2022

Espetáculo 25 de Abril – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos e corte na circulação de trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito das "Comemorações do 25 de Abril", será cortado o trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária em Palmela, Vila de Palmela, no dia, local e horários que a seguir se apresentam:

Corte de trânsito e proibição de estacionamento de veículos

Dia 25 de abril (segunda feira) das 09h00 às 19h00

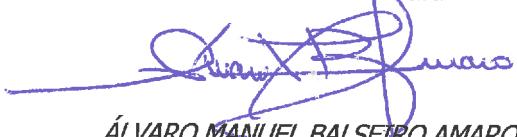
- Praceta de Cabo Verde.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 20 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Álvaro Manuel Balseiro Amaro".

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO